



ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES.

Convocamos a sociedade civil organizada para indicação e posterior eleição de representantes para constituir o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, conforme estabelecidas NE Lei nº 4.744 de 02 de Dezembro de 2014 que foi alterada pela Lei de nº 5.014 de 28 de junho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será composto por 11 (Onze) Membros Titulares e igual o número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, com seguinte composição:

A) 07 (sete) mulheres representando a sociedade civil, sendo uma representante do Movimento das Mulheres Negras, uma representantes das Mulheres assentadas, uma representantes do Movimento Sociais Feministas e ou representantes de Clube de Serviço, uma representante de Associação de Bairros de Araras, e ou representantes de Sindicatos constituídos no Município de Araras, uma representantes das Mulheres Lésbicas, Bissexuais ou Transexuais e representantes de Mulheres Jovens até 29 anos e ou/ representante da OAB e uma representante das entidades religiosas.

B) 04 (quatro) mulheres representando o Poder Executivo Municipal indicado pelo Prefeito.

Para inscrição das representantes das entidades da sociedade civil, solicita as entidades por intermédio do presidente, encaminhamento em papel timbrado até o dia 29/03/2019 à Casa dos Conselhos (Vinculado a Secretaria Municipal do Governo), contendo Indicação de 01(uma) Titular e 01(uma) Suplente, as quais representarão a entidade, endereço, telefone fixo e telefone celular e email, bem como a respectiva assinatura do presidente da entidade. Deverá ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente da entidade para validar a assinatura do ofício de indicação .

Serão indeferidas as indicações que não observarem os requisitos acima, isso é forem encaminhadas em papel sulfite comum ou sem o timbre da entidade, encaminhadas as informações incompletas; encaminhadas sem assinatura do presidente e da entidade; encaminhadas sem a cópia da ata de posse, encaminhadas após o prazo, supramencionado, ou a assinatura do ofício não conferir com a constante na ata de posse.

No ato da inscrição, a entidade receberá da Casa dos Conselhos (Vinculado a Secretaria do Governo), o protocolo no qual constará data do recebimento e assinatura.

Às mulheres que tem interesse em participar e não fazem parte de entidades, mas tem importante atuação na causa da mulher deverá encaminhar até o dia 13/03/2019, currículo indicando a área de atuação, com fotos ou documentos que comprovem isso anexados ao formulário padrão de requerimento, (que se encontra ao final deste edital no anexo 1) preenchido corretamente.

Tanto às mulheres como as entidades deverão protocolar os documentos na Casa dos Conselhos, que fica na Rua: Marechal Deodoro nº 658 Centro Araras, CEP: 13600-110.

Ficam por intermédio deste Edital convocadas as entidades da sociedade civil por seu representante ou através de pessoa nomeada para tal fim, que tenham ou não indicado mulheres para o Conselho para participarem de Assembleia que será realizada no dia 10/04/2019, em local e horário a serem definidos posteriormente, com a seguinte pauta.

- 1) Eleição de 14 (quatorze) mulheres da sociedade civil organizada conforme descrito no item A deste edital, sendo (7) titulares e (7) suplentes.

DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

Artigo 1º, Os ofícios encaminhados pelas entidades bem como as inscrições de mulheres de atuação relevante, serão analisados por uma comissão composta por quatro pessoas que são: Secretaria Municipal do Governo e Relações Institucionais, Diretora de Coordenadoria da Mulher, Diretor da Casa dos Conselhos e Prefeito.

Artigo 2º. A comissão irá selecionar os membros da sociedade civil que mais se encaixem no perfil do conselheiro, bem como seus suplentes e que tenha maior atuação comprovada perante a causa da mulher.

Artigo 3º. O nome das selecionadas será divulgado até 5 (cinco) dias antes da assembleia, onde as conselheiras tomarão posse.

Artigo 4º. A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres serão eleitas dentre as conselheiras, em eleição direta, na primeira reunião ordinária anual do referido Conselho.